



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 456/GR/UFGS/2010

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 572/GR/UFGS/2011 (RETIFICADA)

~~O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso das suas atribuições delegadas pela LEI Nº 12.029, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009, publicada no Diário Oficial da União subsequente e pela PORTARIA MEC Nº 901, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009, publicada no Diário Oficial da mesma data, resolve:~~

~~**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para assinatura de documentos pertinentes as Secretarias Acadêmicas dos Campi:~~

~~a) Andressa Benvenuti Radaelli, *Campus Realeza*, Siape 1767321~~

~~b) Francisco Angst, *Campus Cerro Largo*, Siape 1769743~~

~~c) Maiquel Tesser, *Campus Erechim*, Siape 1969404~~

~~d) Márcio José de Lima, *Campus Laranjeiras do Sul*, Siape 1768707~~

~~**Art. 2º** Estarão sob competência e cuidados desses servidores os seguintes documentos:~~

~~a) Atestados de frequência;~~

~~b) Atestado de matrícula;~~

~~c) Atestado de pedido de matrícula;~~

~~d) Atestado de trancamento de matrícula;~~

~~e) Atestado de cancelamento de disciplina;~~

~~f) Ementas, planos de ensino e conteúdos programáticos emitidos pela UFGS; e~~

~~g) Memorandos da Secretaria Acadêmica do Campus.~~

~~**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Chapecó-SC, 16 de novembro de 2010.~~

DILVO RISTOFF
Reitor *pro tempore* da UFGS